



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE
BENEFICENTE SÃO JOSÉ
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

POLÍTICA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Irmandade Beneficente São José

1. Princípios Gerais

A Instituição Hospitalar Filantrópica adota procedimentos de recrutamento, seleção e contratação pautados nos princípios da impessoalidade, transparência, eficiência, economicidade e busca pela qualificação técnica dos profissionais, observadas as necessidades operacionais de cada setor e a legislação trabalhista vigente. Tais princípios estão em consonância com as diretrizes aplicáveis às entidades filantrópicas, que devem zelar pela boa gestão de seus recursos e pela excelência na prestação de serviços de saúde à comunidade.

Todos os empregados da Instituição são contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ressalvadas as hipóteses de prestação de serviços sem vínculo empregatício e de prestação de serviços técnicos especializados por pessoa jurídica, conforme descrito neste documento.

2. Contratação sob o Regime da CLT

2.1. Auxiliares de Enfermagem

Em razão da elevada demanda e do grande número de profissionais necessários para a assistência hospitalar, especialmente no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a Instituição realiza processo seletivo específico destinado à formação de cadastro e preenchimento das vagas existentes. O processo seletivo busca assegurar igualdade de oportunidades aos



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE
BENEFICENTE SÃO JOSÉ
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

candidatos e selecionar profissionais compatíveis com as necessidades assistenciais da entidade.

Os candidatos aprovados nessa etapa são submetidos à avaliação psicológica e à entrevista individual, destinados a verificar a aptidão comportamental, técnica e o alinhamento do profissional às atividades desenvolvidas pela Instituição. Somente após a conclusão satisfatória dessas etapas é efetivada a contratação sob o regime da CLT.

2.2. Demais Cargos em Regime CLT

Para os demais cargos, tais como enfermeiros, técnicos de radiografia, profissionais da lavanderia, cozinha, higienização e limpeza, recepção, serviços administrativos, serviços gerais (braçais) e demais funções de apoio, às contratações também são realizadas pelo regime da CLT, observando-se os mesmos critérios de avaliação psicológica e entrevista.

Nesses casos, em razão do reduzido número de vagas e da necessidade de reposição célere de profissionais para garantir a continuidade dos serviços hospitalares, a Instituição poderá dispensar a realização de processo seletivo formal, promovendo recrutamento direto de candidatos, sem prejuízo da análise técnica e comportamental necessária para a contratação.

3. Prestação de Serviços Técnicos Especializados

Os serviços médicos e os serviços de segurança, em razão das características específicas de suas atividades, são contratados mediante prestação de serviços, sem estabelecimento de vínculo empregatício, observadas as disposições legais aplicáveis. A escolha desses prestadores é realizada pela Diretoria da Instituição, considerando critérios objetivos relacionados à qualificação profissional, experiência, capacidade técnica, regularidade documental, idoneidade e aptidão para o desempenho das atividades contratadas.

Do mesmo modo, os serviços técnicos especializados, como os de contabilidade, assessoria jurídica, auditorias, manutenção de equipamentos, dentre outros, são contratados junto a pessoas jurídicas ou autônomas com emissão de RPA, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição. Essa modalidade de contratação justifica-se pela natureza técnica, pela autonomia profissional exigida e pela conveniência administrativa de se recorrer a prestadores de serviços em suas respectivas áreas.

A contratação desses prestadores de serviços técnicos especializados observa critérios objetivos de qualificação técnica, experiência, regularidade fiscal e documental, e idoneidade, cabendo à Diretoria da Instituição a avaliação e a formalização contratual correspondente, em conformidade com os princípios de boa governança aplicáveis às entidades filantrópicas.

4. Disposições Finais



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE
BENEFICENTE SÃO JOSÉ
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

Em todas as modalidades de contratação — regime celetista, prestação de serviços sem vínculo empregatício como no caso de contratação de pessoa jurídica ou autônomo para serviços técnicos especializados —, a Diretoria busca assegurar que a seleção dos profissionais e prestadores seja pautada em critérios técnicos e na capacidade de atendimento às necessidades da Instituição, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços prestados, da assistência aos pacientes e do cumprimento da missão institucional da entidade filantrópica.

Gália, SP, 01 de julho de 2026.

Irmandade Beneficente São José
Pres. José Augusto Martins